

Lei nº 730 de 01 de Dezembro de 1988.

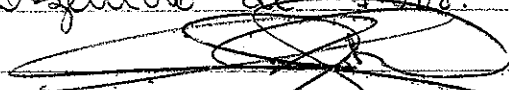
Autoriza Despesas do Orçamento de Capital, Aquisição de Equipamentos e de Outras Provisões.

A Câmara Municipal de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a realizar despesas que sejam do Orçamento do Orçamento de Capital, aquisição de Equipamentos, até o limite das dotações orçamentárias e eventuais créditos suplementares abertos no Exercício, bem como concédendo subvenções Sociais e Econômicas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário entra esta lei em vigor a partir de primeiro (1º) de janeiro de mil novecentos e oitenta e nove (1989).

Prefeitura Municipal de Minas Novas, aos
01 de Dezembro de 1988.



SEBASTIÃO FERNANDES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL